



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25

1



DECRETO Nº 048/2025 DE 02 DEZEMBRO DE 2025

“Decreta ponto facultativo nos órgãos públicos do Município de Planalto no período de NATAL e FINAL DE ANO, e dá outras providências;

ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO, Prefeita do Município de Planalto, Comarca de Buritama, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal baixar normas que regulamentem as atividades dos Servidores do Município, propiciando condições de descanso durante as festividades natalina e o final de ano;

DECRETA

ART. 1º. FICA DECLARADO PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS SEGUINTE DIAS:

I – 24 e 26 de dezembro de 2025;

II – 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25

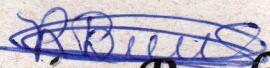
2



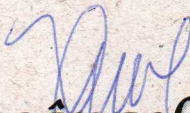
ART. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo,
Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 02 de dezembro de 2025.


Rosimeire Barbosa Silvério
Prefeita Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.


Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna